



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2539 – 17/04/2013

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal, ativos e os cargos de confiança, o reajuste de 6,59% (seis vírgula cinco e nove por cento) sobre os vencimentos praticados no mês de janeiro de 2013.

PARAGRAFO ÚNICO – O reajuste previsto no caput deste artigo será aplicado a partir do mês de abril de 2013.

ART. 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto nesta lei, são os constantes do orçamento de 2013.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de abril de 2013.


ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal